



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 281

Aprova o Edital do Processo Seletivo para a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando as Resoluções Congrad nº 179/2025 e nº 276/2026; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.007048/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo para a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, ao período e às formas de inscrição, bem como aos critérios de classificação dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no Edital do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 7 de julho de 2026.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 10/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137529** e o código CRC **CB822563**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 49, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o processo seletivo para ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução CUNI n. 1.959/2017;
- o Decreto n. 9.094/2017;
- a Lei n. 13.726/2018;
- a Resolução CEPE n. 8.042/2020;
- a Resolução Congrad n. 20/2022;
- a Resolução Congrad n. 179/2025;
- a Resolução Congrad n. 276/2026;
- a Resolução Congrad n. 278/2026; e
- os documentos constantes do processo SEI 23109.007048/2026-83;

Torna público o processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no **primeiro semestre letivo de 2027**, com previsão de **início das aulas em 01/03/2027**.

1. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

As vagas residuais dos cursos presenciais de graduação serão preenchidas por meio de processo seletivo único para reingresso, transferência, obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) e reopção de curso.

As chamadas para matrícula decorrentes do certame poderão ser realizadas até o prazo limite de matrícula institucional do primeiro semestre letivo de 2027, de acordo com o calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação e com o cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

Serão convocados candidatos para a apresentação dos documentos necessários à matrícula em número superior ao número de vagas disponíveis nos cursos, devendo ser estabelecida, na chamada, a sistemática da ocupação das vagas e da divulgação dos resultados.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

O número total de vagas residuais de que trata este edital, a distribuição das vagas para reingresso, transferência, obtenção de novo título - Portador de Diploma de graduação/PDG e reopção de curso e as condições mínimas para a inscrição, em cada modalidade de ocupação, são apresentados no quadro de vagas anexo (**Anexo I**).

2.1. De acordo com as disposições da Resolução Congrad n. 179/2025, a distribuição das vagas residuais foi definida pelas coordenações dos cursos, em consulta realizada pela Prograd/UFOP.

2.2. As informações relativas às condições necessárias à candidatura, às formas de inscrição, aos critérios de classificação e à divulgação dos resultados do processo seletivo constam dos itens 3 a 6 deste edital e dos anexos seguintes.

2.3. As vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos excedentes em cada uma das modalidades de ocupação ofertadas pelos cursos, considerando-se o limite de chamadas para matrículas estabelecido no cronograma do processo seletivo.

2.3.1. O remanejamento de vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a.** Candidatos excedentes para as vagas de reingresso.
- b.** Candidatos excedentes para as vagas de transferência.
- c.** Candidatos excedentes para as vagas de obtenção de novo título (PDG).
- d.** Candidatos excedentes para as vagas de reopção de curso.

3. DAS MODALIDADES DE OCUPAÇÃO

3.1. Reingresso

O reingresso possibilita que o estudante que tenha sido desligado de curso presencial de graduação da UFOP, até o final do 1º semestre letivo de 2026, por cancelamento da matrícula - a pedido, por não renovação da matrícula (NRM) ou por desempenho acadêmico insuficiente - retorne ao curso de origem, devendo colar grau no prazo regimental.

O **Anexo II** relaciona as vagas disponíveis para reingresso.

3.1.1. Não será admitido o requerimento para reingresso:

I. Quando o desligamento do curso tiver ocorrido por indeferimento/invalidação do ingresso por vaga reservada pela Lei n. 12.711/2012 (Lei de Cotas).

II. Quando o cancelamento da matrícula tiver decorrido de procedimento administrativo, no qual tenha sido constatada documentação inverídica ou impertinente.

III. Quando o estudante já tiver sido contemplado com o reingresso.

IV. Quando a matrícula do estudante for referente a semestre letivo não iniciado.

3.1.2. A solicitação de reingresso poderá ocorrer somente para o curso do qual o estudante se evadiu ou foi desligado.

3.1.3. Admitido o reingresso, o estudante deverá integralizar o currículo mais recente do curso.

3.1.4. Na análise do requerimento, pela coordenação do curso, caso seja verificada a impossibilidade de colação de grau dentro do prazo máximo de integralização, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso, o candidato será desclassificado.

3.1.4.1 O prazo máximo de integralização curricular é contado a partir do ingresso do estudante no curso, desconsiderando-se os períodos de trancamento integral de semestre letivo e desconsiderando-se os anos letivos de 2020 e 2021 (como determinado pelo Art. 12 da Resolução CEPE n. 8.042/2020 e o Art. 7º da Resolução Congrad n. 20/2022).

3.2. Transferência

A transferência é o ato pelo qual a UFOP recebe estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior brasileiras, nos seus cursos presenciais de graduação.

O **Anexo III** relaciona as vagas disponíveis para transferência.

3.2.1. Para candidatar-se às vagas de transferência, o estudante deverá atender, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:

I. Ser estudante de curso de nível superior (graduação ou tecnólogo) autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa, sendo o mesmo vinculado a instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou da rede privada).

II. Estar com matrícula institucional ativa em curso específico ou em um dos cursos do(s) agrupamento(s) de áreas de conhecimentos requeridos no processo seletivo, conforme indicado no **Anexo III** deste edital.

- O trancamento da matrícula na instituição de origem não impede a inscrição e a classificação do candidato no processo seletivo, uma vez que a matrícula permanece ativa.

- Para os agrupamentos de áreas de conhecimentos, ocorrendo inscrições de candidatos provenientes de cursos não relacionados (**Anexo III**), caberá à coordenação do curso pretendido na UFOP a análise da compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de origem e do curso de destino, para fins de transferência.

III. Ter integralizado o percentual de carga horária determinado no **Anexo III** deste edital, considerando a carga horária total prevista na matriz curricular do curso de origem. A comprovação da carga horária integralizada ocorrerá no ato da matrícula, por meio dos documentos requisitados no item 7 deste edital.

- O percentual de integralização da carga horária total do curso de origem leva em consideração os componentes curriculares cursados com aprovação ou incluídos no histórico escolar, via aproveitamentos de estudos ou dispensas. Portanto, os componentes curriculares em curso, na data da inscrição para o processo seletivo, não deverão ser considerados no cálculo da carga horária integralizada.

- O percentual de carga horária integralizada será indicado em número inteiro, no formulário de inscrição para as vagas de transferência.

- Para o cálculo do percentual de integralização da carga horária, será considerada apenas a primeira casa decimal, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). Deverá ser desprezada a parte decimal se o algarismo da primeira casa decimal for inferior a 5 (cinco), utilizando-se apenas a parte inteira do número.

3.2.2. O estudante ingressante deverá integralizar o currículo mais recente do curso para o qual for transferido.

3.3. Obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)

As vagas para obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) são destinadas às pessoas que desejam obter um novo título de graduação na UFOP.

O **Anexo IV** relaciona as vagas disponíveis para obtenção de novo título (PDG).

3.3.1. É obrigatória para a matrícula em vaga de obtenção de novo título (PDG) a comprovação de que o candidato já concluiu, via colação de grau, curso de nível superior (graduação ou tecnólogo) ou a apresentação de declaração que indique a previsão de conclusão do curso superior até dezembro de 2026.

3.3.2. A comprovação da colação de grau ou da previsão de colação de grau, como determinado no item anterior, será realizada na apresentação dos documentos necessários à matrícula.

3.3.3. Os candidatos que apresentarem a declaração de previsão de conclusão do curso superior (graduação ou tecnólogo) até dezembro de 2026 terão a matrícula registrada de forma provisória e deverão comprovar a colação de grau até 30/01/2027.

3.3.4. O estudante ingressante para obtenção de novo título deverá integralizar o currículo mais recente do curso.

3.4. Reopção de curso

A reopção de curso permite que o estudante regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFOP até o 1º semestre letivo de 2026 seja transferido internamente para outro curso presencial de graduação, respeitados os agrupamentos de áreas de conhecimentos especificados no **Anexo V** deste edital.

3.4.1. A reopção de curso somente poderá ser requerida pelo estudante que cumprir, concomitantemente e integralmente, as seguintes condições:

I. Estar matriculado em curso pertencente ao agrupamento de áreas de conhecimentos indicado para o curso pleiteado (**Anexo V**).

II. Ter integralizado, até o ato da inscrição, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do número de disciplinas do primeiro período do curso de origem, considerando as disciplinas cursadas com aprovação, os aproveitamentos de estudos e as dispensas.

III. Não ter concluído, até o ato da inscrição, mais do que 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do curso de origem.

IV. Ter ingressado no curso de origem até o 1º semestre letivo de 2026.

3.4.2. Considera-se como reopção de curso a transferência interna entre os cursos:

- Engenharia de Produção oferecidos nos campi de João Monlevade e de Ouro Preto.

- Inteligência Artificial oferecidos nos campi de João Monlevade e de Ouro Preto.

- Pedagogia oferecidos nos campi de Ipatinga e de Mariana.

3.4.3. O estudante que já tenha realizado a reopção não poderá requerer nova transferência interna de curso.

3.4.4. Uma vez deferida a reopção e processada a matrícula no novo curso, a movimentação acadêmica do estudante será irreversível.

3.4.4.1 O estudante deverá integralizar o currículo mais recente do curso para o qual obtiver a reopção de curso.

3.4.4.2 O estudante deverá colar grau dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do novo curso, contado o tempo a partir de sua matrícula no curso de origem.

3.4.5. Será vedada a reopção quando se verificar a impossibilidade de conclusão do novo curso dentro do prazo regulamentar de integralização curricular. Nesse prazo, serão desconsiderados os períodos de trancamento total de semestre letivo, bem como serão desconsiderados os anos letivos de 2020 e 2021 (como determinado pelo Art. 12 da Resolução CEPE n. 8.042/2020 e o Art. 7º da Resolução Congrad n. 20/2022).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, em meio eletrônico, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

4.1. Ao gravar a inscrição para as vagas de transferência ou de obtenção de novo título (PDG) no formulário eletrônico, bem como ao gravar o requerimento para as vagas de reingresso ou de reopção de curso no Portal MinhaUFOP, o candidato manifestará conhecimento dos termos deste edital e a expressa concordância com eles.

4.1.1. A inscrição no processo seletivo também implicará a ciência e o consentimento dos candidatos às vagas de transferência e de obtenção de novo título (PDG) para que a UFOP acesse as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), quando cabível, e divulgue informações relativas à sua participação e à sua classificação no certame.

4.2. As inscrições para o processo seletivo **ocorrerão em períodos distintos, conforme a modalidade de ocupação da vaga.**

4.2.1. As inscrições para as vagas de transferência e de obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) ocorrerão no período de **20 de julho a 11 de agosto de 2026.**

4.2.1.1. Os candidatos às vagas de transferência e de obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) deverão:

a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > **Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2027/1 > Saiba Mais > Inscrições.**

b) Clicar no link referente às inscrições para transferência ou para obtenção de novo título (PDG).

- Será aceita apenas uma inscrição por candidato (transferência ou obtenção de novo título).

c) Preencher o formulário de inscrição.

- Os candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre os anos de 2009 e 2025 deverão informar o ano de aplicação do exame e o respectivo número de inscrição, para que a UFOP busque as notas junto ao INEP.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente a edição do Enem em que obteve o melhor resultado (média simples das notas).

- Os candidatos que não tenham realizado as provas do Enem no período de 2009 a 2025 deverão deixar os campos relativos ao Enem não preenchidos.

- Não serão aceitas notas de edições do Enem aplicadas antes de 2009.

- Na inscrição para as vagas de transferência, será obrigatória a informação do percentual de carga horária integralizada no curso de origem até a data da inscrição no processo seletivo. A integralização da carga horária corresponde às disciplinas cursadas com aprovação, aos aproveitamentos de estudos e às dispensas já registradas no histórico escolar do estudante.

d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição.

- Os dados da inscrição poderão ser consultados ou alterados durante todo o período de inscrições, por meio do link para consulta/alteração, disponível no mesmo endereço eletrônico.

- Durante o período de inscrições, o interessado poderá salvar (baixar) ou imprimir o formulário, para fins de comprovação.

- Não serão aceitas solicitações de alteração da inscrição após o encerramento do prazo de inscrições.

- São de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e a veracidade das informações prestadas.

4.2.2. As inscrições para as vagas de reingresso e de reopção de curso ocorrerão no período de **1º a 8 de setembro de 2026.**

4.2.2.1. Os candidatos às vagas de reingresso e de reopção de curso deverão protocolar requerimento no **Portal MinhaUFOP > Sistema de Graduação**, utilizando sua senha pessoal de acesso.

4.2.2.2. O interessado poderá consultar a gravação do requerimento, a qualquer momento, no próprio Portal MinhaUFOP.

4.2.3. Qualquer informação inverídica ou irregularidade cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de apuração, nos termos da legislação pertinente, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, e o infrator estará sujeito às sanções administrativas ou penais eventualmente cabíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos se dará em **etapa única** para todas as modalidades de ocupação das vagas residuais e se dará na forma e nas condições explicitadas a seguir.

5.1. Para o reingresso:

5.1.1. Verificadas as condições mínimas e os impedimentos para a candidatura citados no item 3.1, os candidatos serão classificados, pelas coordenações de cursos, com base na análise da carga horária a cursar,

priorizando aqueles com menor tempo necessário para a conclusão do curso.

5.1.2. Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) colocações(s) serão convocados, e o desempate ocorrerá nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.2. Para a transferência:

5.2.1. Observadas as condições para a candidatura às vagas de transferência (incisos I à III do item 3.2.1 deste edital), conforme informado na inscrição, o processo seletivo classificará:

a) Os candidatos que tenham participado do Enem - em ordem decrescente da nota geral obtida no exame (média simples das notas da redação e das provas do Enem), considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

b) Os candidatos que não tenham participado do Enem, considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

5.2.2. Os casos de empate na nota geral do Enem e entre os demais candidatos, que não tenham participado do exame, serão resolvidos na seguinte ordem classificatória:

I. Nota obtida na redação.

II. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

III. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

IV. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

V. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

VI. Conclusão do ensino médio em escola localizada em município das regiões limítrofes dos campi da UFOP (**Anexo VI**).

VII. Percentual de carga horária integralizada no curso de origem, conforme indicado na inscrição.

VIII. Menor renda familiar, nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.2.3. Será desclassificado no processo seletivo o candidato que:

I. não estiver matriculado em instituição brasileira de ensino superior;

II. não cumprir o percentual de carga horária integralizada estabelecido no **Anexo III**, conforme indicado no formulário de inscrição;

III. estiver matriculado em curso diverso do indicado no **Anexo III**, quando fixado curso específico;

IV. não apresentar a documentação obrigatória para o registro da matrícula, na forma e no prazo determinado pela chamada; e

V. não comprovar as condições mínimas para a candidatura ao curso, no ato da matrícula.

5.3. Para a obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG):

5.3.1. Observado o cumprimento da condição mínima para a candidatura às vagas de obtenção de novo título (item 3.3.1 deste edital), conforme informado na inscrição, o processo seletivo classificará:

a) Os candidatos que tenham participado do Enem - em ordem decrescente da nota geral obtida no exame (média simples das notas da redação e das provas do Enem), considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

b) Os candidatos que não tenham participado do Enem, considerados os critérios de desempate a seguir elencados.

5.3.2. Os casos de empate na nota geral do Enem e entre os demais candidatos, que não tenham participado do exame, serão resolvidos na seguinte ordem classificatória:

I. Nota obtida na redação.

II. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

III. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

IV. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

V. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

VI. Conclusão do ensino médio em escola localizada em município das regiões limítrofes dos campi da UFOP (**Anexo VI**).

VII. Curso superior de origem pertencente ao mesmo agrupamento de áreas de conhecimentos do curso pleiteado.

VIII. Menor renda familiar, nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.3.3. Será desclassificado no processo seletivo o candidato que:

I. não apresentar a documentação obrigatória para o registro da matrícula, na forma e no prazo determinado pela chamada; e

II. não comprovar que já colou grau no curso superior de origem ou que tenha previsão de colação de grau até dezembro de 2026, no ato da matrícula para o novo curso.

5.3.3.1 O candidato que apresentar a declaração de previsão de conclusão do curso deverá comprovar a colação de grau até o dia 30/01/2027, sob pena de ter a matrícula cancelada, caso não seja cumprido o prazo determinado neste edital.

5.4. Para a reopção de curso:

5.4.1. Uma vez verificado o tempo previsto para integralização curricular, os candidatos aptos à reopção de curso serão classificados em ordem decrescente do coeficiente de reopção de curso (CRC).

- O CRC é fixado na gravação do requerimento de reopção de curso, no Portal MinhaUFOP.

- O cálculo do coeficiente é realizado da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina cursada pela carga horária semestral correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.

- Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá antes do processamento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei n. 9.394/1996 (acrescentado pela Lei n. 13.184/2015).

5.4.2. Será desclassificado no processo seletivo o candidato que não tiver tempo hábil para integralização curricular (conforme item 3.4.5 deste edital).

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será publicado na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.prograd.ufop.br> > [Processos Seletivos](#) > [Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso](#) > [Processo seletivo de vagas residuais 2027/1](#) > [Saiba Mais](#) > [Editais](#)), na data determinada pelo cronograma.

6.1. As chamadas para matrículas serão publicadas na página da Prograd, nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo: <http://www.prograd.ufop.br> > [Processos Seletivos](#) > [Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso](#) > [Processo seletivo de vagas residuais 2027/1](#) > [Saiba Mais](#) > [Chamadas](#).

6.1.1. A UFOP convocará candidatos para a apresentação dos documentos necessários à matrícula (manifestação de interesse pelas vagas) em número superior ao número de vagas disponíveis nos cursos, devendo, para tanto, determinar a sistemática da ocupação das vagas e da divulgação dos resultados.

6.1.2. Em vista do cumprimento do cronograma do processo seletivo, após o encerramento das chamadas, não serão realizadas novas convocações para matrículas, independentemente de restarem vagas não ocupadas.

7. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1. Todos os procedimentos de matrículas serão realizados de forma remota, utilizando sistemas e formulários eletrônicos específicos.

7.1.2. As chamadas disciplinarão a forma e o prazo de apresentação dos documentos necessários às matrículas de transferência e de obtenção de novo título (PDG).

7.2. As matrículas dos candidatos aprovados para as vagas de **reingresso** e de **reopção de curso** serão processadas, pela Prograd/UFOP, para o primeiro semestre letivo de 2027, e os interessados poderão realizar ajustes de matrícula em disciplinas, nas datas determinadas no calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.

7.3. A apresentação da documentação necessária ao registro da matrícula é um procedimento obrigatório para os candidatos aprovados para as vagas de **transferência** e de **obtenção de novo título (PDG)**, devendo ser realizada na forma e no prazo estabelecido pela respectiva chamada.

7.3.1. A não apresentação da documentação para a matrícula, como estabelecido na chamada, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo recurso à UFOP.

7.4. Os candidatos aprovados para as vagas de **transferência** e de **obtenção de novo título (PDG)** deverão, apresentar, obrigatoriamente:

a) Documento de identidade - frente e verso, em cores e com boa resolução. [Ou Carteira de Identidade Nacional - CIN ou carteira de trabalho com foto ou passaporte ou e-título ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) acompanhada de comprovante da naturalidade ou carteira expedida por ordem/conselho profissional, com foto, ou carteira expedida pelas forças armadas ou pelas polícias militares, com foto].

b) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.

d) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](http://tse.jus.br).

- A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.

- Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor - quitação de multas, disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>

- O comprovante de votação **não é válido** para fins de comprovação da quitação eleitoral.

e) Certificado de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar — obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.

f) Somente para as matrículas de transferência:

I. Histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), comprovando que o estudante está com matrícula ativa, ou histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo) e declaração, atestando que o estudante está com matrícula ativa.

- O histórico deverá estar devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora. A aposição de carimbo e de assinatura será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

- O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação à UFOP.

II. Matriz curricular ou grade curricular do curso superior de origem. Documento dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato.

g) Somente para as matrículas de obtenção de novo título (PDG): Certificado ou atestado, comprovando que o candidato colou grau no curso superior de origem (graduação ou tecnólogo) ou declaração, informando a previsão de colação de grau até dezembro de 2026.

7.5. A UFOP não realiza convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, e-mail, mensagem de SMS ou outra), cabendo aos interessados o acompanhamento dos editais e das chamadas, bem como do cronograma do processo seletivo, disponível na página da Prograd: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2027/1.

7.6. A UFOP se compromete, exclusivamente, com as formas de divulgação dos resultados do processo seletivo e das chamadas estabelecidas neste edital, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que, perdendo os prazos previstos, alegue desconhecimento da sua convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas na sua inscrição e a observância dos prazos e dos procedimentos do processo seletivo, conforme editais e comunicados publicados na página da Prograd: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso > Processo seletivo de vagas residuais 2027/1.

8.2. A UFOP não se responsabilizará por inscrições não consolidadas por motivos de natureza técnica relacionados a falhas dos serviços de tecnologia e comunicação.

8.2.1. Não serão recebidas inscrições para transferência e para obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) ou requerimentos de reingresso e de reopção de curso apresentados fora do prazo ou por outros meios que não aqueles determinados por este edital.

8.2.2. Não será acatada documentação de matrícula encaminhada fora do prazo ou por outros meios que não aqueles determinados pelos editais de convocação para matrícula (chamadas).

8.3. Os estudantes ingressantes pelas vagas de transferência e de obtenção de novo título (PDG) poderão requerer aproveitamentos de estudos e dispensas relativas às disciplinas integralizadas no curso de origem, devendo proceder ao encaminhamento da documentação necessária, no prazo determinado pelo cronograma do processo seletivo.

8.3.1. Os requerimentos de aproveitamentos de estudos e de dispensas serão encaminhados às respectivas coordenações de cursos, para análise e emissão de parecer.

8.3.2. Os registros acadêmicos dos aproveitamentos de estudos e das dispensas, deferidos pelas coordenações de cursos, serão efetuados nos prazos definidos pelo cronograma do processo seletivo.

8.4. Aos candidatos selecionados por este processo seletivo serão asseguradas vagas para matrículas em componentes curriculares, no ingresso, de acordo com orientação acadêmica da coordenação do curso.

8.5. A Prograd poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas, pelo candidato, a qualquer momento, em procedimento administrativo de rotina ou em processo de sindicância, respeitado o direito à defesa e ao contraditório, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento ou para o cancelamento da matrícula, nos termos deste edital.

8.6. A Lei n. 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe vagas simultaneamente em cursos de graduação ou tecnólogo de instituições públicas brasileiras de ensino superior, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância).

8.6.1. O candidato aprovado para as vagas de transferência poderá cancelar a matrícula na instituição de origem após a confirmação da matrícula, na UFOP.

8.7. É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao Prouni para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, § 3º do Decreto n. 5.493/2005).

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Os interessados poderão consultar o cronograma do processo na página da Prograd: <http://www.prograd.ufop.br> > [Processos Seletivos](#) > [Reingresso](#), [Transferência](#), [Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso](#) > [Processo seletivo de vagas residuais 2027/1](#) > [Informações - Cronograma](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 14/07/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139566** e o código CRC **757C7B49**.

Anexo I - Quadro de vagas - Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso
Entrada: 2027/1

COD CURSO	CURSO	TURNOS(C) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS EDITAL	VAGAS: REINGRESSO	VAGAS: TRANSFERÊNCIA	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA TRANSF	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA - TRANSFERÊNCIA	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS - REOPÇÃO DE CURSO
ADM	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	65	5	30	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	25	5	Agrupamento 2
ADP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	44	5	17	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados	17	5	Agrupamentos 1, 2 e 3
ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	14	2	5	Igual ou maior que 20%	Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todos os cursos), Design, Ciências da Informação, Sistemas de Informação, Administração Pública, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, História, Museologia, Direito, Filosofia, Turismo	2	5	Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todos os cursos), Design, Ciências da Informação, Sistemas de Informação, Administração, Administração Pública, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, História, Museologia, Direito, Filosofia, Turismo
ACL	ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	10	1	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	4	1	Agrupamento 2
ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	100	5	45	-	Cursos do Agrupamento 1 e do Agrupamento 3	45	5	Cursos do Agrupamento 1 e do Agrupamento 3
CBB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	1	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3	-	-	-
CBL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	1	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3	-	-	-
ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	100	5	45	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	45	5	Agrupamento 2
DIR	DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	31	2	16	Entre 30% e 45%	Agrupamento 2	3	10	Agrupamento 2
EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	18	1	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3	15	1	Agrupamento 3
AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	20	2	8	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	8	2	Agrupamento 1

Anexo I - Quadro de vagas - Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso
Entrada: 2027/1

COD CURSO	CURSO	TURNOS(C) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS EDITAL	VAGAS: REINGRESSO	VAGAS: TRANSFERÊNCIA	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA TRANSF	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA - TRANSFERÊNCIA	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS - REOPÇÃO DE CURSO
CIV	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3	1	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	-	1	Agrupamento 1
CJM	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	47	5	19	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	18	5	Agrupamento 1
PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	108	5	49	Igual ou maior que 20%	Cursos do Agrupamento 1 e cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências da Informação e Ciências Econômicas	49	5	Cursos do Agrupamento 1 e cursos de Administração, Administração Pública e Ciências Econômicas
PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	11	2	2	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	3	4	Agrupamento 1
EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	146	5	68	-	Agrupamento 1	68	5	Agrupamento 1
MEC	ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	9	1	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	3	1	Agrupamento 1
MET	ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	102	5	46	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	46	5	Agrupamento 1
URB	ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	70	5	30	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	30	5	Agrupamento 1
EST	ESTATÍSTICA E CIENCIA DE DADOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	59	5	28	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	21	5	Agrupamento 1
FAR	FARMÁCIA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	9	1	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3 e cursos de Bioquímica e Química	3	1	Agrupamento 3 e cursos de Química
FLB	FILOSOFIA - BACHARELADO	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	15	1	7	-	Agrupamento 2	6	1	Agrupamento 2
FLL	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	33	5	12	-	Agrupamento 2	11	5	Agrupamento 2

Anexo I - Quadro de vagas - Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso
Entrada: 2027/1

COD CURSO	CURSO	TURNOS(C) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS EDITAL	VAGAS: REINGRESSO	VAGAS: TRANSFERÊNCIA	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA TRANSF	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA - TRANSFERÊNCIA	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS - REOPÇÃO DE CURSO
FSB	FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	53	5	22	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	21	5	Agrupamento 1
FSL	FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	62	5	26	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	26	5	Agrupamento 1
HIB	HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	30	4	11	-	Agrupamento 2	11	4	Agrupamento 2
HIL	HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	79	5	35	-	Agrupamento 2	34	5	Agrupamento 2
BIA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	-	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	-	-	-
IJM	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	MATUTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	9	1	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	3	1	Agrupamento 1
JOR	JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	27	3	11	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	10	3	Agrupamento 2
LTE	LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	12	1	5	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados	5	1	Agrupamentos 1, 2 e 3
LTI	LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	52	5	21	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados	21	5	Agrupamentos 1, 2 e 3
LTP	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	101	5	46	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados	45	5	Agrupamentos 1, 2 e 3
LTT	LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	23	4	8	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados	7	4	Agrupamentos 1, 2 e 3
MTB	MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	18	2	7	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	7	2	Agrupamento 1
MTL	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	70	6	33	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1	25	6	Agrupamento 1

Anexo I - Quadro de vagas - Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso
Entrada: 2027/1

COD CURSO	CURSO	TURNOS(C) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS EDITAL	VAGAS: REINGRESSO	VAGAS: TRANSFERÊNCIA	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA TRANSF	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA - TRANSFERÊNCIA	VAGAS: OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	VAGAS: REOPÇÃO DE CURSO	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS - REOPÇÃO DE CURSO
MUL	MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	36	5	13	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	13	5	Agrupamento 2
MUS	MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3	1	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	1	-	-
PED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICHS - MARIANA	28	4	10	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	10	4	Agrupamento 2
PEI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ISH - IPATINGA	12	1	7	Igual ou maior que 10%	Agrupamento 2	2	2	Agrupamento 2
QLI	QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	55	5	23	-	Agrupamento 1	22	5	Agrupamento 1
QUI	QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	54	5	22	-	Agrupamento 1	22	5	Agrupamento 1
SER	SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	96	12	34	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	40	10	Agrupamento 2
TUR	TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	46	5	18	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2	18	5	Agrupamento 2
TOTAL				1885	155	801	-	-	765	164	-

(*) Levantamento de vagas realizado em 16/06/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REINGRESSO - INGRESSO EM 2027/1

CURSO	TURNOS(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REINGRESSO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	5
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	5
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNOS(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REINGRESSO
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	5
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
ESTATÍSTICA E CIENCIA DE DADOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
FARMÁCIA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
FILOSOFIA - BACHARELADO	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	1
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	5
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	4
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	MATUTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	1
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	3
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	1
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNOS) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS: REINGRESSO
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	4
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICHS - MARIANA	4
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ISH - IPATINGA	1
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	12
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5
TOTAL			155



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA - INGRESSO EM 2027/1

AGRUPAMENTOS DE ÁREAS DO CONHECIMENTO – TRANSFERÊNCIA

AGRUPAMENTO 1	Arquitetura e Urbanismo, Computação, Design, Engenharias, Estatística, Física, Geociências, Geologia, Informática, Inteligência Artificial, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Química, Sistemas de Informação.
AGRUPAMENTO 2	Administração, Administração Pública, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Ciências da Informação, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Economia Doméstica, Filosofia, Geografia, História, Hotelaria, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Psicologia, Secretariado Executivo, Serviço Social, Teatro, Turismo.
AGRUPAMENTO 3	Biomedicina, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional.

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	30	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	17	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Igual ou maior que 20%	Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todos os cursos), Design, Ciências da Informação, Sistemas de Informação, Administração, Administração Pública, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, História, Museologia, Direito, Filosofia, Turismo
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	45	-	Cursos do Agrupamento 1 e do Agrupamento 3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	45	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	16	Entre 30% e 45%	Agrupamento 2
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	8	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	19	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	49	Igual ou maior que 20%	Cursos do Agrupamento 1 e cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências da Informação e Ciências Econômicas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	68	-	Agrupamento 1
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	46	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	30	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
ESTATÍSTICA E CIENCIA DE DADOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	28	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
FARMÁCIA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 3 e cursos de Bioquímica e Química
FILOSOFIA - BACHARELADO	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	7	-	Agrupamento 2
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	12	-	Agrupamento 2
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	22	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	26	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	11	-	Agrupamento 2
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	35	-	Agrupamento 2
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	MATUTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	4	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	11	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	21	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	46	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRALIZADA	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTOS DE PROCEDÊNCIA
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	8	-	Agrupamentos 1, 2 e 3, e demais cursos não relacionados
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	7	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	33	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 1
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	13	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICHS - MARIANA	10	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ISH - IPATINGA	7	Igual ou maior que 10%	Agrupamento 2
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	23	-	Agrupamento 1
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	22	-	Agrupamento 1
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	34	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	18	Igual ou maior que 20%	Agrupamento 2
TOTAL			801		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – PDG
INGRESSO EM 2027/1**

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	25
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	17
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	4
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	45
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	45
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	15
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	8
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	18
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	49
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	68
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	46
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	30
ESTATÍSTICA E CIENCIA DE DADOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	21
FARMÁCIA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS
FILOSOFIA - BACHARELADO	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	6
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	11
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	21
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	26
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	11
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	34
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	MATUTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	3
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	10
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	21
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	45
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	7
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	7
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	25
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	13
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICHS - MARIANA	10
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ISH - IPATINGA	2
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	22
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	22
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	40
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	18
TOTAL			765



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO V – VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO - INGRESSO EM 2027/1

AGRUPAMENTOS DE ÁREAS DO CONHECIMENTO – REOPÇÃO DE CURSO

AGRUPAMENTO 1	Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharias (todos os cursos), Estatística, Física, Inteligência Artificial, Matemática, Química Industrial, Química Licenciatura, Sistemas de Informação.
AGRUPAMENTO 2	Administração, Administração Pública, Artes Cênicas, Ciências Econômicas, Direito, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.
AGRUPAMENTO 3	Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina, Nutrição.

CURSO	TURNO(S) CURSO	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	5	Agrupamento 2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamentos 1, 2 e 3
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todos os cursos), Design, Ciências da Informação, Sistemas de Informação, Administração, Administração Pública, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, História, Museologia, Direito, Filosofia, Turismo
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Agrupamento 2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Cursos do Agrupamento 1 e do Agrupamento 3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	5	Agrupamento 2
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	10	Agrupamento 2
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Agrupamento 3
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNOS(CURSO)	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Agrupamento 1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	5	Agrupamento 1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	VESPERTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	5	Cursos do Agrupamento 1 e cursos de Administração, Administração Pública e Ciências Econômicas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	4	Agrupamento 1
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	NOTURNO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	5	Agrupamento 1
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Agrupamento 1
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
FARMÁCIA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	1	Agrupamento 3 e cursos de Química
FILOSOFIA - BACHARELADO	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	1	Agrupamento 2
FILOSOFIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	IFAC - CENTRO HISTÓRICO - OURO PRETO	5	Agrupamento 2
FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
FÍSICA- LICENCIATURA	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
HISTÓRIA - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	4	Agrupamento 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CURSO	TURNOS(CURSOS)	LOCAL OFERTA DO CURSO	VAGAS	AGRUPAMENTO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5	Agrupamento 2
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	MATUTINO	ICEA - JOÃO MONLEVADE	1	Agrupamento 1
JORNALISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	ICSA - MARIANA	3	Agrupamento 2
LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	1	Agrupamentos 1, 2 e 3
LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5	Agrupamentos 1, 2 e 3
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	MATUTINO	ICHS - MARIANA	5	Agrupamentos 1, 2 e 3
LETRAS TRADUÇÃO - BACHARELADO	MATUTINO	ICHS - MARIANA	4	Agrupamentos 1, 2 e 3
MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	2	Agrupamento 1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	6	Agrupamento 1
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ICHS - MARIANA	4	Agrupamento 2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NOTURNO	ISH - IPATINGA	2	Agrupamento 2
QUÍMICA - LICENCIATURA	NOTURNO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 1
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	ICSA - MARIANA	10	Agrupamento 2
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO - OURO PRETO	5	Agrupamento 2
TOTAL			164	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO V – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES AOS CAMPI DA UFOP ⁽¹⁾

Superintendência Regional de Ensino (SEE/MG)	Município ⁽²⁾
Conselheiro Lafaiete	Caranaíba
Conselheiro Lafaiete	Casa Grande
Conselheiro Lafaiete	Catas Altas da Noruega
Conselheiro Lafaiete	Congonhas
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Lafaiete	Cristiano Ottoni
Conselheiro Lafaiete	Desterro de Entre Rios
Conselheiro Lafaiete	Entre Rios de Minas
Conselheiro Lafaiete	Itaverava
Conselheiro Lafaiete	Jeceaba
Conselheiro Lafaiete	Lamim
Conselheiro Lafaiete	Ouro Branco
Conselheiro Lafaiete	Piranga
Conselheiro Lafaiete	Queluzito
Conselheiro Lafaiete	Rio Espera
Conselheiro Lafaiete	Santana dos Montes
Conselheiro Lafaiete	São Brás do Suaçuí
Conselheiro Lafaiete	Senhora de Oliveira
Metropolitana A	Barão de Cocais
Metropolitana A	Belo Vale
Metropolitana A	Bom Jesus do Amparo
Metropolitana A	Bonfim
Metropolitana A	Brumadinho
Metropolitana A	Caeté
Metropolitana A	Catas Altas
Metropolitana A	Crucilândia
Metropolitana A	Moeda
Metropolitana A	Nova Lima
Metropolitana A	Nova União
Metropolitana A	Piedade dos Gerais
Metropolitana A	Raposos
Metropolitana A	Rio Acima
Metropolitana A	Rio Manso
Metropolitana A	Sabará
Metropolitana A	Santa Bárbara
Nova Era	Bela Vista de Minas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Superintendência Regional de Ensino (SEE/MG)	Município ⁽²⁾
Nova Era	Dionísio
Nova Era	Ferros
Nova Era	Itabira
Nova Era	Itambé do Mato Dentro
Nova Era	João Monlevade
Nova Era	Nova Era
Nova Era	Passabém
Nova Era	Rio Piracicaba
Nova Era	Santa Maria de Itabira
Nova Era	Santo Antônio do Rio Abaixo
Nova Era	São Domingos do Prata
Nova Era	São Gonçalo do Rio Abaixo
Nova Era	São José do Goiabal
Nova Era	São Sebastião do Rio Preto
Ouro Preto	Acaiaca
Ouro Preto	Diogo de Vasconcelos
Ouro Preto	Itabirito
Ouro Preto	Mariana
Ouro Preto	Ouro Preto
Ponte Nova	Abre Campo
Ponte Nova	Alvinópolis
Ponte Nova	Amparo do Serra
Ponte Nova	Araponga
Ponte Nova	Barra Longa
Ponte Nova	Cajuri
Ponte Nova	Canaã
Ponte Nova	Dom Silvério
Ponte Nova	Guaraciaba
Ponte Nova	Jequeri
Ponte Nova	Oratórios
Ponte Nova	Pedra Bonita
Ponte Nova	Pedra do Anta
Ponte Nova	Piedade de Ponte Nova
Ponte Nova	Ponte Nova
Ponte Nova	Porto Firme
Ponte Nova	Raul Soares
Ponte Nova	Rio Casca
Ponte Nova	Rio Doce
Ponte Nova	Santa Cruz do Escalvado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Superintendência Regional de Ensino (SEE/MG)	Município ⁽²⁾
Ponte Nova	Santo Antônio do Gramma
Ponte Nova	São Miguel do Anta
Ponte Nova	São Pedro dos Ferros
Ponte Nova	Sem-Peixe
Ponte Nova	Sericita
Ponte Nova	Teixeiras
Ponte Nova	Urucânia
Ponte Nova	Vermelho Novo
Ponte Nova	Viçosa

⁽¹⁾ Consideram-se para os fins do edital os municípios jurisdicionados pelas Superintendências Regionais de Ensino (SEE/MG) de Ouro Preto, Conselheiro Lafaiete, Ponte Nova, Nova Era e a Metropolitana A.

⁽²⁾ Fonte: Página da Secretaria de Educação de Minas Gerais: <https://www.educacao.mg.gov.br/>. Acesso em 08/02/2023.